



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 2653

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Despacho Administrativo Referente a Tomada de Preços N°004/2020 - JVWE Construtora e Engenharia LTDA.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2020, dispondo sobre a execução de pavimentação em vias urbanas no município de Rio de Contas-BA, conforme Contrato de Repasse nº 865583/2018, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Rio de Contas-BA.

Com efeito, efetuada a sessão de abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços, ocorrida em 20 de maio de 2020, resultou inabilitada a licitante **JVWE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.336.369/0001-17**, que interpôs recurso administrativo, de forma tempestiva, que se conhece, e no mérito, se dá provimento, eis que de fato se constata que a empresa apresentou os cálculos de índice de liquidez corrente em desconformidade com o balanço patrimonial apresentado, todavia, se infere dos dados contábeis do balanço patrimonial que os índices de liquidez corrente e de endividamento geral atendem as exigências contidas no edital, demonstrando a capacidade financeira da licitante com vistas a segurar os compromissos eventualmente contratados.

Sabe-se que a finalidade da licitação é "**garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional**", nos termos como previsto no art. 3º, *caput*, da Lei nº.8.666/93, sendo assim, por se tratar a temática de mero erro formal, passível de correção, tanto que a empresa o fez nas razões recursais, e, considerando que se deduz do balanço patrimonial a boa situação financeira da empresa, finalidade da exigência editalícia, com amparo no princípio da competitividade, julga-se procedente o recurso administrativo interposto, julgando habilitada a empresa **JVWE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.336.369/0001-17**.

Publica-se no Diário dos Municípios, servindo o presente despacho, como intimação aos interessados.

Rio de Contas, em 10de junho de 2020.

CRISTIANO AZEVEDO DE CARDOSO

-Prefeito-

CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA